



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO ALEGRE/RS
RUA RECREIO Nº 233, CENTRO, CEP: 99.430-000
CNPJ 92.406.057/0001-03 FONE (54) 3382-1030

SOLICITAÇÃO

ILMO.SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

ELZI CAROLINA MORGAN PAGNUSSATT, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Secretária Municipal de obras urbanas, vem a presença de Vossa Senhoria requerer que autorize a abertura de processo de dispensação de licitação para aquisição de uma máquina de corta grama e um lava jato a gasolina para utilização da secretaria.

Alto Alegre, RS, 13 de Julho de 2021.

ELZI CAROLINA MORGAN PAGNUSSATT
Secretária Municipal de obras urbanas

TERMO DE REFERENCIA

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE CORTAR GRAMA E 01 (UM) LAVADORA DE ALT A PRESSÃO A GASOLINA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, RS.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Bárbara Luiza Bertol
Diretora Administrativa

Elzi Carolina Morgan Pagnussatt
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (uma) máquina de cortar grama e 01 (uma) lavadora de alta pressão a gasolina para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Alto Alegre, RS.

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A aquisição obedecerá ao disposto da Lei 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Se justifica pela necessidade de ser realizado a limpeza da Praça Municipal, canteiros públicos, calçadas e demais locais pertencentes ao Município de Alto Alegre, RS.

4. VALOR:

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADES	VALOR TOTAL
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO A GASOLINA- PRESSÃO DE TRABALHO DE 16-18 MPA.	JET MAC	01	R\$ 4.500,00
MAQUINA DE CORTAR GRAMA MOTOR 6 HP A GASOLINA- ÁREA DE CORTE DE 50 CM.	GARTHEN	01	R\$ 1.880,00
			TOTAL: R\$ 6.380,00

5. DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Após a assinatura do contrato será emitida a requisição de compra.

5.2. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 15 (quinze) dias após o pedido, a contar da emissão da ordem de fornecimento, sem custos de frete, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Recreio, nº 233, Centro.

5.3. Devem-se observar os horários, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:30 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

6. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

a) Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após o recebimento dos produtos, juntamente com as notas fiscais.

b) A Nota Fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número de licitação, e número do contrato de prestação de serviços, a fim de acelerar o trâmite do recebimento dos serviços prestados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2. Projeto /Atividade

As despesas decorrentes, ocorrerão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 2900 - Manutenção da Secretaria de Obras Urbanos.

Elemento: 4490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento será responsabilidade da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos ou a quem está determinar por escrito.

Alto Alegre, 14 de Julho de 2021.


Elzi Carolina Morgan Pagnussatt
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos